

000001

## CÂMARA DE GOIOXIM – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR  
PROTOCOLO Nº 090/2021

13 / 08 / 2021 HORA: 09:00

PROTOCOLO

## INTERESSADO

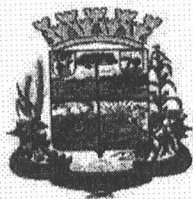
## LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ASSUNTO

## PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

## ENCAMINHAMENTO

|    | DATA       | UNIDADE              | RUBRICA |    | DATA | UNIDADE | RUBRICA |
|----|------------|----------------------|---------|----|------|---------|---------|
| 1  | 13/08/2021 | Aux. Administrativo  | E-mail  | 13 |      |         |         |
| 2  | 13/08/2021 | Presid. Câmara       |         | 14 |      |         |         |
| 3  | 24/08/2021 | Contab. Câmara       | Rebato  | 15 |      |         |         |
| 4  | 31/08/2021 | Pres. com. Licitação |         | 16 |      |         |         |
| 5  | 10/09/2021 | Subido Câmara        | Está em | 17 |      |         |         |
| 6  | 10/09/2021 | Presid. Câmara       |         | 18 |      |         |         |
| 7  | 10/09/2021 | Publ. Ratificação    |         | 19 |      |         |         |
| 8  | 13/09/2021 | Assinatura contrato  |         | 20 |      |         |         |
| 9  | 17/09/2021 | Publicação extrato   |         | 21 |      |         |         |
| 10 |            |                      |         | 22 |      |         |         |
| 11 |            |                      |         | 23 |      |         |         |
| 12 |            |                      |         | 24 |      |         |         |



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **SOLICITAÇÃO**

**MEMORANDO Nº. 010/2021 - SEC**

**ÀO PRESIDENTE DA CÂMARA**

1.1 Informamos a necessidade de contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                      | UNID. | QUANTI. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-------------|
| 1            | Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados. | Unid. | 12      | R\$         | R\$         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                        |       |         |             | <b>R\$</b>  |

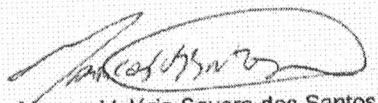
1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

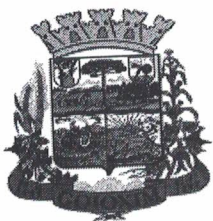
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de montagem do sistema será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

**AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

Goioxim, 13 de agosto de 2021.

  
 Marcos Valério Severo dos Santos  
 Auxiliar Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 010/2021 - PCMG

GOIOXIM, 13/08/2021.

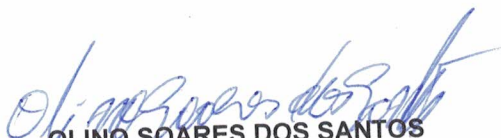
**DE: PRESIDENTE DA CAMARA**

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 009/2021 - SEC, protocolado sob nº 090/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

  
**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Re: Serviço mensal de manutenção de alimentação de website**

 **De** REGINATO ALVES DA SILVA <reginato@performanceinfo.com.br>  
**Para** <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>  
**Data** 2021-08-23 09:27

 ORCAMENTO serviço manutenção website (1).pdf (~109 KB)

Em 23/08/2021 09:20, adm@cmgoioxim.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde

Segue pedido de Oçamento de prestação de Serviço mensal de manutenção de alimentação de website e, portal da transparência e, serviço de virtualização de dados.

Favor preencher modelo de orçamento que está em anexo e, mandar neste mesmo email, para averiguação de valores e posterior contratação.

Lembrar de enviar assinado e devidamente carimbado.

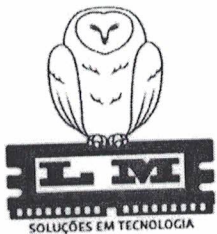
Atenciosamente  
Marcos Valerio  
Auxiliar administrativo  
Câmara Municipal de Goioxim

Bom dia

Segue em Anexo

--

REGINATO ALVES DA SILVA  
ADMINISTRADOR CRA-PR 19.620  
PERFORMANCE INFORMÁTICA E INTERNET  
42 3636 1034  
CANTAGALO - PR



## LM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Pr 364, 51, Alto dos Milagres,  
Goioxim-PR

CNPJ:30.007.046/0001-01

FONE: 9 9146-4451

EMAIL: larissagkloster@gmail.com

000005

### ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                  | UNID. | QUANTI.  | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|---------------|
| 1     | Serviço mensal de manutenção de alimentação de website e, portal da transparência e, serviço de virtualização de serviço de dados. | Unid. | 12 meses | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00  |
| TOTAL |                                                                                                                                    |       |          |              | R\$ 16.200,00 |

Validade 30 dias.

Goioxim, 26 de agosto de 2021

*Larissa Maria Giacomini*  
Larissa Maria Giacomini

30.007.046/0001-01  
LARISSA MARIA GIACOMINI - MEI  
R. Rio Grande do Sul, 269 - Casa  
Bela Vista  
CEP 85.162-000 - Goioxim - Paraná

**DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME**

RUA BOM JESUS, 130 - SALA 02  
CEP: 85160-000 - Cantagalo PR.  
CNPJ: 15.349.138/0001-78 INSC. EST. 90593998-00  
Fone: 42 99122 3622 rodrigo@performanceinfo.com.br

**ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR**

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                  | UNID. | QUANTI.  | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|----------------------|
| 1            | Serviço mensal de manutenção de alimentação de website e, portal da transparência e, serviço de virtualização de serviço de dados. | Unid. | 12 meses | R\$ 1.450,00 | R\$ 17.400,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                    |       |          |              | <b>R\$ 17.400,00</b> |

Cantagalo, 23 de Agosto de 2021

  
Desempenho Provedor de Internet Ltda. - ME  
CNPJ 15.349.138/0001-78  
Inscr. Est. 905.93998-00  
Rua Bom Jesus, 130 - Centro  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

**ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR**

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                  | UNID. | QUANTI.  | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|----------------------|
| 1            | Serviço mensal de manutenção de alimentação de website e, portal da transparência e, serviço de virtualização de serviço de dados. | Unid. | 12 meses | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                    |       |          |              | <b>R\$ 18.000,00</b> |

**L F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 29.922.981/0001-06  
[financeiro@lfrdrigues.net](mailto:financeiro@lfrdrigues.net)  
(42) 9 9929-8201



**RODRIGUES**  
**INSTALAÇÕES**

**LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES**  
(ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO)

ASSINATURA: Luiz Felipe R.R. 08/09/2021



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 010/2021 - CONT

GOIOXIM, 24/08/2021

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**  
PARA: **PRESIDENTE DA CAMARA**

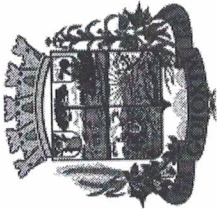
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **018/2021 - PCMG** expedido por Vossa Senhoria em 13/08/2021, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 009/2021 - SEC sob protocolo 090/2021, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL  
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal  
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel  
**Contadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

### MAPA COMPARATIVO

**OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                              | QTDE | UNID. | Desempenho Prov.<br>De Internet LTDA- ME |              | Larissa Maria Giacomini<br>MEI |               | L.F. Rodrigues Empreend.<br>LTDA |              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------------------------------|--------------|--------------------------------|---------------|----------------------------------|--------------|
|       |                                                                                                                        |      |       | V. MENSAL                                | TOTAL        | V. MENSAL                      | TOTAL         | V. MENSAL                        | TOTAL        |
| 1     | Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados. | 12   | Unid. | R\$ 1.450,00                             | R\$17.400,00 | R\$ 1.350,00                   | R\$ 16.200,00 | R\$ 1.500,00                     | R\$18.000,00 |
| TOTAL |                                                                                                                        |      |       |                                          | R\$17.400,00 |                                | R\$ 16.200,00 |                                  | R\$18.000,00 |

**Julgamento:** A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 07/2021 declara estar de declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

  
Denilson Ferreira Ramos  
Presidente

  
Marizele Uchak Visentim Vaz  
Relator

  
Tiele Vicentim Ferreira  
Membro

000009



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 010/2021 - LIC

GOIOXIM, 31/08/2021.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 090/2021 de 13/08/2021 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
**Denilson Ferreira Ramos**  
Presidente da Comissão de Licitação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **RESOLUÇÃO Nº. 007/2021**

Homologa a composição da **Comissão Temporária de Licitação** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Homologar a composição da **Comissão Temporária de Licitação**, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

  
**OLINO SOARES DOS SANTOS**

PRESIDENTE DA CÂMARA

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Do Município De Goioerê

**Publicado por:**  
Renan Jose Soares  
**Código Identificador:**8677473C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**DE51D743

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENÍLSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**E93BD821

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**85B580ED

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**8D5D56D5

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2021**

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

#### RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9C414A5

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

#### RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

Publicado por:  
Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9DBE28F

#### **MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO**

#### **LEI Nº 694/2021**

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

**Art. 1.º** Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

**MARI TEREZINHA DA SILVA,**  
Prefeita Municipal.

Publicado por:  
Jocelio Kordiaki

Código Identificador:E5F937BB

#### **MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** **PROCESSO Nº 014/2021**

**OBJETO:** Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Flavio Balduino Soares

Código Identificador:2AC09651

#### **MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.º .....e da Carteira de Identidade n.º RG ....., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representado pela Sra. ...., portadora do CI/RG n.º ....., e CPF sob n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., 333, .....-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento de 12 (doze) assinaturas de jornal (anuais), dispondo das seguintes características básicas:

..."  
Item 01  
Item 02  
Item 03  
 .....  
 ....."

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar a montagem do sistema em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ .....
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviços**, referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
  - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA:**

##### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PESSOA JURÍDICA

#### **5. CLÁUSULA QUINTA:**

##### **DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA:**

##### **DOS CASOS DE RESCISÃO**

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

### **8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:  
**Contrato n.º \_\_\_\_\_/2021**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

### 9. CLÁUSULA NONA:

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA:

#### DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) *O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.007.046/0001-01<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/03/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO  
269

COMPLEMENTO  
CASA

CEP  
85.162-000

BAIRRO/DISTRITO  
BELA VISTA

MUNICÍPIO  
GOIOXIM

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 9146-4451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 16:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*DM*  
*T. J. L.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978**  
**CNPJ: 30.007.046/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:07 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **C942.BA0B.5CF0.31AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
01.607.627/0001-78  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA 199/2021

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE:** 09/12/2021**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 324M92XJ2QETJ34XHxQ73**REQUERENTE:** Celso Kloster**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** LARISSA MARIA GIACOMIN**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

6027

30.007.046/0001-01

41806291595

138

**ENDEREÇO**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 269 - CASA - BELA VISTA CEP: 85162000 Goioxim - PR

**ATIVIDADES**

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**Observações:****Goioxim, 10 de Setembro de 2021**

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.007.046/0001-01

Certidão nº: 27878812/2021

Expedição: 09/09/2021, às 15:08:07

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.007.046/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.007.046/0001-01

**Razão Social:** LARISSA MARIA GIACOMIN

**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 269 CASA / BELA VISTA / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083104294161016608

Informação obtida em 09/09/2021 16:31:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978

### Nome do Empresário

LARISSA MARIA GIACOMIN

### Nome Fantasia

LM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO

### Capital Social

18.000,00

### Número Identidade

97758409

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

066.246.439-78

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/03/2018

## Número de Registro

### CNPJ

30.007.046/0001-01

## Endereço Comercial

| CEP        | Logradouro            | Número | Complemento |
|------------|-----------------------|--------|-------------|
| 85162-000  | RUA RIO GRANDE DO SUL | 269    | CASA        |
| Bairro     | Município             | UF     |             |
| BELA VISTA | GOIOXIM               | PR     |             |

## Atividades

### Data de Início de Atividades

22/03/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

### Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| sistema de segurança residencial                                                                                                       | especificados anteriormente                                                                                                     |
| Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente | 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica                                                                                   |
| Instalador(a) de rede de computadores, independente                                                                                    | 61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente                                              |
| Instrutor(a) de informática, independente                                                                                              | 85.99-6/03 - Treinamento em informática                                                                                         |
| Mecânico(a) de veículos independente                                                                                                   | 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                                                |
| Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente    | 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente                                                            | 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática                                                              |
| Técnico(a) de manutenção de telefonia independente                                                                                     | 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação                                                              |
| Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente                                                                                 | 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação                                                                          |

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

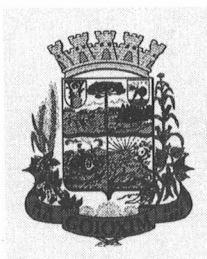
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME20302062

**Número do Identificador**  
00006624643978

**Data de Emissão**  
10/09/2021



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 010/2021

**ORGÃO:** Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

**REQUERENTE:** Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para prestação de serviço mensal de manutenção, alimentação de web-site e, Portal da Transparência e serviço de virtualização de serviço de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

#### **I.RELATÓRIO**

O auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Goioxim solicitou a contratação de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n.º 010/2021.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

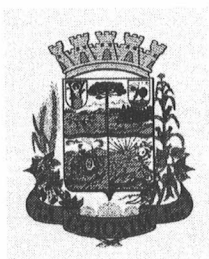
Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

#### **II.ANÁLISE JURÍDICA**

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

*Ata*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

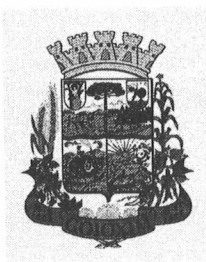
No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

*Okane*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018 conforme seu artigo 1º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

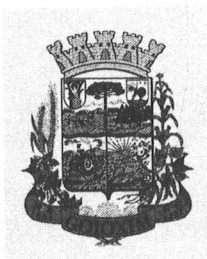
Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de R\$ **16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**, ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa LARISSA MARIA GIACOMIN-MEI, com endereço empresarial na Rua Rio Grande do Sul, n.º 269, Bela Vista, Goioxim-PR, portadora do CNPJ sob n.º 30.007.046/0001-01.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se

*Stam*



000028

# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

### **III- CONCLUSÃO**

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**Goioxim 10 de Setembro de 2021**

  
**Danyelly Staine**  
Advogada  
**OAB/PR 94.723**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 008/2021

Processo Administrativo nº. 010/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 010/2021, **AUTORIZO** Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

Goioxim, 10 de setembro de 2021.

  
**Olino Soares dos Santos**  
**Presidente da Câmara**

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**47C1E4BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 7.226/2.021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS        |                       |
| 1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO                                 |                       |
| 1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO |                       |
| 3.3.90.30.1038-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000                  | R\$ 120.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>R\$ 120.000,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2.021.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Renan Jose Soares  
**Código Identificador:**9614D06C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 008/2021  
Processo Administrativo nº. 010/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 010/2021, AUTORIZO Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.  
Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 10 de setembro de 2021.

**OLINO SOARES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**983641BB

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO 0248/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO 0248/2021**

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

**CONTRATADA:** METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, situada na av. das torres, 1680 - CEP: 83040300 - BAIRRO: são cristovão São José dos Pinhais/PR;

**Objeto:** Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 058/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de veículos novos 0km para Administração Municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 155.500,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/09/2021.

**VIGENCIA:** 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

**FORO:** Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**5A2B7FB9

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 208, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Suspende as atividades de sindicância nº 04/2021 dá outras providências.

**SAMUEL GONÇALVES BUENO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Complementar nº 1, de 10 de abril de 2006 e o Decreto nº 4, de 22 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o atestado médico datado de 06/09/2021 anexado ao processo de sindicância nº04/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica suspenso o processo de sindicância instaurado pela Portaria nº 170 de 06 de julho de 2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com reinício em 07/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Goioxim, 10 de setembro de 2021.

**SAMUEL GONÇALVES BUENO**  
Secretário de Administração Municipal de Goioxim

**Publicado por:**  
Samuel Gonçalves Bueno  
**Código Identificador:**3253F5F2

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

### Contrato Administrativo N.º 010/2021

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)  
 CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Larissa Maria Giacomini 06624643978 – MEI, inscrita no CNPJ n.º 30.007.046/0001-01, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n.º 269, Bairro: Bela Vista, complemento: Casa, CEP: 85.162-000 – Goioxim, neste ato representada pelo proprietário o Sra. Larissa Maria Giacomini, portador da Cédula de Identidade n.º 9.775.840-09 SSP/PR e CPF n.º 066.246.439-78, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n.º 269, Bairro: Bela Vista, complemento: Casa, CEP: 85.162-000 – Goioxim, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

##### DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                      | UNID. | QUANTI. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|----------------------|
| 1            | Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados. | Unid. | 12      | R\$ 1.350,00 | R\$ 16.200,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                        |       |         |              | <b>R\$ 16.200,00</b> |

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA:

##### DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar a montagem do sistema em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviço** referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de serviços pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
  - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

### 4. CLÁUSULA QUARTA:

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PESSOA JURÍDICA

### 5. CLÁUSULA QUINTA:

#### DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO**

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

### **8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obrigar-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

### **Contrato n.º 010/2021**

#### **9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA**

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

**Marcos Valério Severo dos Santos – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 13 de setembro de 2021.

*Olinho Soares dos Santos*

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Olinho Soares dos Santos

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

*Larissa Maria Giacomini*

LARISSA MARIA GIACOMINI 06624643978 – MEI

Larissa Maria Giacomini

Proprietária

Contratada

Testemunhas:

NOME:

RG:

ASSINATURA:

*Jane Chagas da Silva*

NOME:

RG:

ASSINATURA:

*Marizete Pereira da Silva*

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**CNPJ:** 01.607.629/0001-67

**CONTRATADO:** LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 - MEI

**CNPJ:** 30.007.046/0001-01

**VALOR GLOBAL: R\$:** 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

**ASSINATURA:** 13/09/21

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Conservacionistas - Estradas da Integração, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município.  
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 17/09/2021.  
Abertura das propostas: 30/09/2021 às 08:30 hs.  
Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 451481  
Informações e Edital: e-mail [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br), fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de setembro de 2021

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gean Lucas Silvestre Farias

**Código Identificador:**E754BDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
118/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e MATERIAIS DE LIMPEZA, para (1000 CESTAS BÁSICAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia, (COVID 19); conforme a Portaria 369/2020; atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 17/09/2021.

Abertura das propostas: 30/09/2021 às 14:30 hs.

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 451481

Informações e Edital: e-mail [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br), fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de setembro de 2021

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gean Lucas Silvestre Farias

**Código Identificador:**F3899D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2.021 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 226/2.021**

HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2021

CONTRATADO: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO "ESCUTA ESPECIALIZADA", QUE SERÁ MINISTRADO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A ESTUDANTES E PROFESSORES E REDE DE PROTEÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 16/09/2021

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Cavalcante Carreão Zane

**Código Identificador:**586B66EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de

1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador            | Convenio/repasse       | Data       | Valor      |
|-----------------------------|------------------------|------------|------------|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simplex Nacional       | 16/09/2021 | 356,57     |
| FNDE                        | Salário Educação       | 16/09/2021 | 81.130,98  |
| Ministério da Economia      | Convênio Nº870370/2018 | 16/09/2021 | 241.904,76 |

Goioerê, 16 de Setembro de 2021.

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Patricia Torrezan do Nascimento

**Código Identificador:**E8BC70B4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021**

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 - MEI  
CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 13/09/21

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

**Código Identificador:**89A6C2E6

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA Nº 210, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Súmula: Resolve designar a Servidora JOSCELIA APARECIDA PEDROSO, para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Artigo 1.** Designar a Servidora, JOSCELIA APARECIDA PEDROSO, matrícula funcional n. 7196-1, para exercer as funções de auxiliar de serviços gerais na Escola Municipal Governador Moysés Lupion, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de 20 de setembro de 2021.

**Artigo 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de setembro de 2021.